

**NOTA OFICIAL**  
**#17 · NBB 2021/2022**

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições multa a seguinte equipe:

**1) BRB/BRASÍLIA BASQUETE:** por não apresentar o relógio de 24/14 segundos com cronômetro de jogo incluso na partida de nº 62 entre BRB/Brasília Basquete x Pato Basquete, realizada no dia 21 de novembro de 2021 na Arena BRB Nilson Nelson – Brasília (DF).

*Art. 330 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:*

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);*
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.*

*Art. 331 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:*

*cc) Relógio de 24" principal e/ou reserva que, mesmo funcionando no teste do representante, não preenchem todos os requisitos exigidos por esse regulamento, dentre eles, possuírem cronômetro de jogo regressivo e estarem sincronizados cada qual com o placar eletrônico correspondente e ambos estarem com os leds da tabela em pleno funcionamento;*

**Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**2) BRB/BRASÍLIA BASQUETE:** por não apresentar sinal sonoro de estouro do relógio de 24/14 segundos, apenas a luz de led amarela na partida de nº 62 entre BRB/Brasília Basquete x Pato Basquete, realizada no dia 21 de novembro de 2021 na Arena BRB Nilson Nelson – Brasília (DF).

*Art. 330 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:*

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);*
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.*

*Art. 331 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:*

*cc) Relógio de 24" principal e/ou reserva que, mesmo funcionando no teste do representante, não preenchem todos os requisitos exigidos por esse regulamento, dentre eles, possuírem cronômetro de jogo regressivo e estarem sincronizados cada qual com o placar eletrônico correspondente e ambos estarem com os leds da tabela em pleno funcionamento;*

**Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**3) BRB/BRASÍLIA BASQUETE:** por não apresentar luz de led vermelha instalada na tabela na partida de nº 62 entre BRB/Brasília Basquete x Pato Basquete, realizada no dia 21 de novembro de 2021 na Arena BRB Nilson Nelson – Brasília (DF).

PATROCINADORES OFICIAIS



BOLA OFICIAL



HOTEL OFICIAL



PARCEIROS OFICIAIS



CHANCELA



REALIZAÇÃO



**Art. 330 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:**

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

**Art. 331 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:**

cc) Relógio de 24" principal e/ou reserva que, mesmo funcionando no teste do representante, não preencham todos os requisitos exigidos por esse regulamento, dentre eles, possuírem cronômetro de jogo regressivo e estarem sincronizados cada qual com o placar eletrônico correspondente e ambos estarem com os leds da tabela em pleno funcionamento;

**Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**Valor total da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Atenciosamente,



**Lilian Gonçalves**  
Coordenadora de Competição

PATROCINADORES OFICIAIS



BOLA OFICIAL



HOTEL OFICIAL



PARCEIROS OFICIAIS



CHANCELA



REALIZAÇÃO

